



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTO MOTOR PASSEIO TIPO SEDAN EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 798410-2013/SENASP/MJ**”, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Belém – GMB, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo A.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A Política de Segurança Pública Municipal orienta-se pelos princípios de integração das Instituições de Segurança Pública e de participação da sociedade nas ações combinadas de promoção de uma cultura de paz com foco na prevenção à violência.

2.2. A Segurança Cidadã, premissa da Guarda Municipal tem como prioridade a observância do equilíbrio entre a segurança coletiva e os direitos individuais, a melhoria da gestão e a integração operacional e compartilhamento de informações entre a Guarda Municipal de Belém – GMB e outras instâncias de policiamento, buscando assim, atuar no enfrentamento a criminalidade, com objetivo de redução do índice criminal nas áreas atendidas pela Instituição e a melhoria das ações no enfrentamento da violência.

2.3. Contudo, para garantir o cumprimento de suas atribuições, é imprescindível que a Instituição tenha a modernização da infraestrutura e, sobretudo dos sistemas de inteligência conjuntos, investimentos, capacitação e valorização dos recursos humanos, e equipamentos individuais, assim como as ações de polícia comunitária com o desenvolvimento de ações preventivas por meio de projetos socioeducativos e culturais executados em parceria com diversos órgãos da administração municipal.

2.4. Nessa senda, foi pactuado, Convênio SENASP/MJ nº 798410/2013 – Fortalecer a Guarda Municipal de Belém firmando com o Ministério da Justiça/MJ, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP e Prefeitura Municipal de Belém, por meio da Guarda Municipal de Belém, cumprindo a Meta:

2 - IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO SETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR PARA ORIENTAÇÃO, PROTOCOLO DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL.

Pelo exposto, é necessária a aquisição do **Veículo** em Execução ao Convênio nº 798410-2013/SENASP/MJ para atender a Guarda Municipal de Belém.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto desta aquisição deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

4- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 - Veículo: Garantia mínima de 03 (três) anos.

4.2 - Manutenção preventiva: Revisões obrigatórias durante o período da garantia, como: Serviço de troca de óleo e filtro e mão de obra referente, devem estar inclusos na proposta.

4.3 - Grafismos: Garantia mínima de 01 (um) ano em aplicação vertical externa.

4.4 - Assistência técnica: Declaração emitida pelo fabricante dos veículos, disponibilizando a própria licitante ou concessionárias autorizadas para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica desde que estejam localizadas dentro do Município de Belém e/ou Região Metropolitana; mencionando o nome das mesmas, CNPJ, e-mails, endereços e telefones para contatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

5. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

5.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOOG.

6. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

6.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

6.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

6.1.3 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

6.1.4 Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

7. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

7.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1 O produto deverá ser entregue em até **60 (sessenta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e que a entrega ocorrerá na **Guarda Municipal de Belém, sito na Av. Pedro Álvares Cabral nº 1400 Bairro do Umarizal - Belém PA, CEP: 66050-400**. O horário para recebimento será das 08h30 às 15h30 de Segunda a Sexta-feira, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao órgão contratante, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.1.1 A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.2 O recebimento e a aceitação dos bens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **GMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.3 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação;

8.4.1 Os produtos que apresentam vícios dentro do período de garantia técnica devem ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos que estiverem sendo substituídos;

8.4.2 A garantia no que tange os problemas apresentados durante o processo de fabricação, assim como problemas quanto às avarias durante o transporte e inconsistências nas quantidades entregues, terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante;

8.5 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 30 (TRINTA) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

9.1 O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1 Cumprir o objeto deste Termo de Referência e seu Anexo A, de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;

10.2 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.3 Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (fretes, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

10.4 A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de **até 30 (TRINTA) dias úteis** (art.69 da Lei 8.666/93);

10.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.9 A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do **Veículo**

10.10 Efetuar a entrega do **Veículo** em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à marca do fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

11.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

11.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

11.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

11.4 Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos bens;

11.5 Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

11.6 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo A deste Termo de Referência;

11.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

11.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.4 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.5 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.6 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

14.1 . O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Belém, 09 de Março de 2018.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

José Roberto Avelar Silva
GM-01/ADM/NUS

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO OS DEMAIS PROCEDIMENTOS CABIVEIS.**

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém
ORDENADOR
DE DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

ANEXO A
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	VEÍCULO AUTOMOTOR PASSEIO TIPO SEDAN, ano/modelo da licitação, ar condicionado, fabricação nacional, Capacidade de transporte: 05 (cinco) ocupantes, Garantia: Mínima de 3 anos. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: Cor: Prata Motor: Potência mínima de 70 CV e máxima de 80 CV; Cilindros: 04 (quatro); Sistema de alimentação: Injeção eletrônica; Sistema de ignição: eletrônica; Cilindrada de 999 cm³; Transversal ou conforme linha de produção; Combustível: FLEX (gasolina e etanol). Marchas: Mínimo de 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré Conforme linha de produção, com câmbio manual. Tração Conforme linha de produção. Sistema de freio: Conforme linha de produção. Suspensão Dianteira conforme linha de produção. Traseira conforme linha de produção. Direção Hidráulica ou elétrica. Altura do solo: Mínima 1460 mm. Rodas e Pneus: Rodas e Pneus conforme linha de produção. Sistema Elétrico: Bateria: mínimo de 60 ampères, da mesma marca da linha de produção, com alternador compatível. Veículo equipado com todos os itens de série não especificado. O veículo deve estar em conformidade com as normas estabelecida pelo PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores; Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente; Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções). Forração interna do veículo: Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Em caso de air bag instalados em bancos, a capa deverá ter somente a abertura necessária para o perfeito funcionamento do equipamento. Forros das portas impermeabilizados. Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta. Equipamentos obrigatórios e acessórios: Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente; Extintor de incêndio veicular à base de Pó Químico Seco (PQS) (ABC), com validade de cinco anos; Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente; Ar condicionado, Alça de segurança interna, conforme linha de produção; Retrovisores externos com controle interno; Acendedor de cigarro ou Ponto de força de 12 v, compatível para o uso do farol de manejo. Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter, conforme linha de produção; Protetor de tanque; Encosto de cabeça conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente; Jogo de tapetes originais do veículo, 04 peças; Iluminação interna: Lanterna no teto do veículo conforme linha de produção. Acionamento dos vidros conforme linha de produção; 01 (um) kit de parafusos para fixação das placas; Conexão do pólo negativo da bateria do tipo terminal de encaixe de aperto rápido; Os itens de série previstos na linha de produção do veículo ofertado, mesmo que não exigido e/ou previsto nesta norma, deverão ser mantidos. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens comprovadamente necessários à adaptação dos equipamentos previstos nesta norma, devidamente justificado formalmente.	UNID.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

	<u>Disposições Gerais e Documentações:</u> Declaração de que o valor do frete estará incluso no valor do veículo; As despesas com transportes, primeiro licenciamento junto ao DETRAN/PA, deslocamentos e entrega do veículo ficará por conta da empresa vencedora do certame licitatório; Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados na UF que o veículo será entregue, sendo obrigatório o primeiro emplacamento no Estado do Pará dos veículos a serem adquiridos. Cada veículo deverá vir acompanhado de 01 (um) manual e 01 (um) catálogo de peças. Todos os veículos deste item deverão ser entregues com os seguintes equipamentos instalados: Cela, Sinalizador acústico visual fixo, sirene eletrônica e aplicação do Grafismo, conforme o padrão de cada Instituição, ficando a empresa vencedora responsável por qualquer ônus ocasionado por falha na instalação dos mesmos..		
--	---	--	--